



EDITAL Nº. 7, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
CÂMPUS DE COXIM-CPCX
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº 17/2016 – CPCX, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 28/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
COXIM/MS					
CPCX	História	20	01	Auxiliar, nível I, com Doutorado.	12/08/2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em: História**
- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: História.**

- Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 5.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.9 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar Nível I – 20 horas	2.018,77	155,08	480,01	964,82
Auxiliar nível I – 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;



- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 28 de março de 2016, para candidatos com a titulação de Doutor, na Secretaria de apoio Administrativo do Campus de Coxim das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de 29 de março de 2016, candidatos com titulação de mestre das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 30 de março, candidatos com titulação de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 31 de março, candidatos com titulação de graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.



5.6 Será publicado Edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 1º de abril de 2016 na Secretaria Acadêmica do CPCX e no Boletim de Serviço da UFMS <https://bse.ufms.br/>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h30min do dia 4 de abril de 2016, na sala 8004 do CPCX;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 4 de abril de 2016, a partir das 14h, na sala 8004 do CPCX;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 5 de abril de 2016, a partir das 13h30min, na sala 8004;
- 6.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Administrativo do Campus de Coxim, após o término dos trabalhos da seleção.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO:

- 7.1 – O processo seletivo consistirá das seguintes fases:
 - I – prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
 - II – prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
 - III – prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.
- 7.2 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á a partir das **13h30min do dia 4 de abril de 2016** na sala 8004 do Câmpus de Coxim;
- 7.3 – A prova escrita será realizada a partir das **14h** do dia **4 de abril de 2016**, na Sala 8004 e consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto no item 9 deste Edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,00 (cem), com duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;
- 7.4 – A prova didática será realizada no dia 5 de abril de 2016 a partir das **13h30min**, na sala 8004 do Câmpus de Coxim;
- 7.5 - A prova didática consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado e terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos, devendo ser interrompida pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado;
- 7.6 - Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Docente deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem). A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção, multiplicada por 3 (três). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez);
- 7.7 – A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.
- 7.8 – Os critérios de pontuação da prova de títulos, bem como informações adicionais sobre as normas para contratação de professor substituto estão dispostos na Resolução COEG nº 21, de 23



de fevereiro de 2011, disponível na Secretaria de Apoio Administrativo do Câmpus de Coxim e no Boletim de Serviço - BS endereço <https://bse.ufms.br/>

7.9 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

8.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

9.1 Ensino de História: perspectiva de Jörn Rüsen sobre a didática da história e a consciência histórica.

9.2 Tendências historiográficas e ensino de história: relações entre produção historiográfica e saber histórico escolar.

9.3 Metodologia do trabalho com fontes da cultura material, escrita, audiovisual e iconográfica: sua aplicação no ensino de história.

9.4 O livro didático: suas múltiplas dimensões de pesquisa e uso pedagógico.

9.5 A Educação histórica no ensino de história: as nuances da relação da ciência da história com a didática da história.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARCA, Isabel. **Investigação em Educação Histórica: fundamentos, percursos e perspectivas**. In: OLIVEIRA, Margarida; CAINELLI, Marlene; OLIVEIRA, Almir (Orgs). *Ensino de História: múltiplos ensinamentos em múltiplos espaços*. Natal, RN: EdUFRN, 2008 p. 23-33.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. (org.) **O saber histórico na sala de aula**. Contexto, 1988.

_____. **Ensino de história: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2004.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou O Ofício de Historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CERRI, Luis Fernando. **Ensino de história e consciência histórica**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

KARNAL, Leandro. **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Contexto, 2005.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

RÜSEN, Jörn. **Razão Histórica**. Brasília: Editora da UNB, 2001.

_____. **História viva**. Brasília: Editora da UNB, 2007.

_____. **Didática da História: passado, presente e perspectivas a partir do caso alemão**. Práxis Educativa. Ponta Grossa, PR. v. 1, n. 2, 16, jul.-dez. 2006.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora e CAINELLI, Marlene. **Ensinar História**. São Paulo: Scipionne, 2004.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel; MARTINS, Estevão de Rezende (Org.). **Jörn Rüsen e o Ensino de História**. Curitiba: Editora da UFPR, 2011.

Em 14 de março de 2016.

Prof. Dr. Luiz Carlos Bento
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Renato Jales Silva Junior
Membro

Profa. Ma. Silvana A. da Silva Zanchett
Membro

Téc. Adm. Flávio Celestino de Oliveira
Membro